



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETOS PARA AQUISIÇÃO, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e montagem de móveis planejados para a sede da Câmara Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÁXIMO
1	Armário com duas portas de correr e fechadura, com 4 prateleiras, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 190cm, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade	4	7.009,33
2	Balcão com 6 portas de abrir, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com 1 prateleira interna, com 300cm de comprimento, 100 cm de altura e 60cm de profundidade, tendo ao final uma tampa basculante irregular, tendo de um lado 100cm e de outro 90cm, em ambos os lados por 60 cm de profundidade	1	2.083,33
3	mesa quadrada em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com 4 rodinhas, medindo 60 cm de comprimento, por 60 cm de largura e 70 cm de altura	4	1.674,67
4	mesa retangular em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com pernas em metal, medindo 300 cm de comprimento por 85 cm de largura e 80 cm de altura	1	880,00
5	mesa retangular do tipo escrivaninha em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, medindo 160 cm de largura, por 60 cm de profundidade e 80 cm de altura, contendo 4 gavetas com 50 cm de largura, 16 cm de altura e 54cm de profundidade	4	4.266,67
6	mesa do tipo escrivaninha em L, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, medindo 200 cm de largura, por 60 cm de profundidade e 80 cm de altura e no outro extremo com 140 cm, contendo 4 gavetas com 50 cm de largura, 16 cm de altura e 54cm de profundidade	1	1.378,33



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



7	Armário com 3 portas de abrir, com 1 prateleira, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 100cm, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade	3	3.624,00
8	Armário com 4- portas de abrir, com 1 prateleira, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 100cm, 200 cm de largura e 60 cm de profundidade	1	1.487,67
VALOR GLOBAL DO LOTE			22.404,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA- PR

Ref.: Licitação: Pregão Presencial nº 03/2019-CMQ

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato, devidamente representada por _____, infra-assinado, portador do RG. _____ e CPF. _____, na qualidade de _____ (proprietário, sócio, procurador) nomeia como seu representante _____, portador do RG. _____ e CPF. _____, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019 da Câmara Municipal de Quitandinha, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de
(Ano).....

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão nº 03/2019-CMQ

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede sito a Rua _____, Município de _____, nesta ato representado por seu representante legal _____, portador do CPF _____, RG _____, e ainda pelo responsável por sua contabilidade _____, portador do CPF _____, RG _____, CRC _____, declara para fins de direito sua condição de () MICRO EMPRESA OU () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de
(Ano).....

Assinatura representante legal

Assinatura e carimbo do responsável pela contabilidade da empresa.

OBS: Caso o licitante for enquadrado como MEI (Microempreendedor individual), fica dispensada a apresentação do responsável pela contabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA PREGÃO Nº 03/2019-CMQ

À Câmara Municipal de Quitandinha - PR
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Armário com duas portas de correr e fechadura, com 4 prateleiras, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 190cm, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade	4	
2	Balcão com 6 portas de abrir, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com 1 prateleira interna, com 300cm de comprimento, 100 cm de altura e 60cm de profundidade, tendo ao final uma tampa basculante irregular, tendo de um lado 100cm e de outro 90cm, em ambos os lados por 60 cm de profundidade	1	
3	mesa quadrada em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com 4 rodinhas, medindo 60 cm de comprimento, por 60 cm de largura e 70 cm de altura	4	
4	mesa retangular em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com pernas em metal, medindo 300 cm de comprimento por 85 cm de largura e 80 cm de altura	1	
5	mesa retangular do tipo escrivaninha em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, medindo 160 cm de largura, por 60 cm de profundidade e 80 cm de altura, contendo 4 gavetas com 50 cm de largura, 16 cm de altura e 54cm de profundidade	4	
6	mesa do tipo escrivaninha em L, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, medindo 200 cm de largura, por 60 cm de profundidade e 80 cm de altura e no outro extremo com 140 cm, contendo 4 gavetas com 50 cm de largura, 16 cm de altura e 54cm de profundidade	1	



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



7	Armário com 3 portas de abrir, com 1 prateleira, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 100cm, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade	3	
8	Armário com 4- portas de abrir, com 1 prateleira, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 100cm, 200 cm de largura e 60 cm de profundidade	1	
VALOR GLOBAL DO LOTE			

O valor total considerando todos os itens cotados é de: R\$

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CMQ

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3 Prazo e Local de Entrega: até 30 Dias úteis contados a partir da ordem de compra, no Município de Quitandinha - Pr.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de
(Ano).....

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE O ART. 7º DA CF.



À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA- PR
REF. PREGÃO N.º 03/2019-CMQ
PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão - Presencial, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de
(Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO E INIDONEIDADE

À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 03/2019-CMQ
PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, DECLARAMOS ainda que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de
(Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

Ao Pregoeiro do PREGÃO nº 03/2019-CMQ, da Câmara do Município de Quitandinha - Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- CMQ**, instaurado pela Câmara do Município de Quitandinha, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019- CMQ**, realizado pela Câmara do Município de Quitandinha – Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de (Ano).....

(Assinatura do representante legal da empresa proponente)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Quitandinha
QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 03/2019-CMQ
PRESENCIAL

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes no edital deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

(Local)....., (Dia)....., (Mês)..... de
(Ano).....

Assinatura e Identificação do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 19/2019

CONTRATO Nº ____/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, inscrita no CNPJ n.º 00.942.397/0001-30, situada à Av. Fernandes de Andrade, n.º 330, Centro, Município de Quitandinha, Estado Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS, inscrito no CPF/MF sob n.º CPF nº 019.257.869-35;

CONTRATADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representado pelo sócio administrador _____, inscrito no CPF _____;

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto, a aquisição e instalação dos seguintes móveis planejados:

- 4 Armários com duas portas de correr e fechadura, com 4 prateleiras, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 190cm, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade;
- 1 Balcão com 6 portas de abrir, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com 1 prateleira interna, com 300cm de comprimento, 100 cm de altura e 60cm de profundidade, tendo ao final uma tampa basculante irregular, tendo de um lado 100cm e de outro 90cm, em ambos os lados por 60 cm de profundidade
- 4 mesas quadradas em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com 4 rodinhas, medindo 60 cm de comprimento, por 60 cm de largura e 70 cm de altura;
- 1 mesa retangular em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com pernas em metal, medindo 300 cm de comprimento por 85 cm de largura e 80 cm de altura;
- 4 mesas retangulares do tipo escrivaninha em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, medindo 160 cm de largura, por 60 cm de profundidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



80 cm de altura, contendo 4 gavetas com 50 cm de largura, 16 cm de altura e 54cm de profundidade;

- 1 mesa do tipo escrivaninha em L, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, medindo 200 cm de largura, por 60 cm de profundidade e 80 cm de altura e no outro extremo com 140 cm, contendo 4 gavetas com 50 cm de largura, 16 cm de altura e 54cm de profundidade;

- 3 Armários tipo balcão com 3 portas de abrir, com 1 prateleira, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 100cm, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade;

- 1 Armário tipo balcão com 4- portas de abrir, com 1 prateleira, em MDF de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 100cm, 200 cm de largura e 60 cm de profundidade;

Cláusula 2ª. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os objetos contratados serão entregues e devidamente instalados nas salas da nova sede da Câmara Municipal, sito na Avenida Fernandes Andrade, 839, Centro, em Quitandinha – PR, sendo a CONTRATADA a única e integral responsável pela completa e adequada entrega e instalação.

Cláusula 3ª. DO PREÇO

Pela aquisição e instalação do objeto acima, a CONTRATANTE pagará a quantia de R\$ _____, o qual será pago em até 5 dias úteis após a instalação do produto e entrega da nota fiscal. O pagamento poderá ocorrer tanto por emissão de boleto pela CONTRATADA como mediante depósito na conta bancária, qual seja: _____

Cláusula 4ª. DA MORA

Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do "IGP-M – (FGV)", ou outro valor que o substitua, calculada *pro rata tempore*, acrescida de juros de 1% ao mês e multa de mora de 2%.

Cláusula 5ª. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito pelo qual ocorrerá a despesa virá de dotação própria consignada no orçamento vigente, qual seja:

- Legislativo Municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral

Cláusula 6ª. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida, responsabilizando-se também pelas seguintes obrigações:



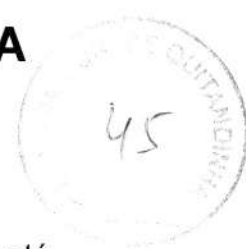
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



6.1 – fornecer os objetos e efetuar a instalação com qualidade, no prazo de até 30 dias da assinatura do presente contrato, salvo motivo previamente justificado e autorizado pela CONTRATANTE;

6.2 - suportar as despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor dos serviços;

6.3 - observar e efetivar as prioridades, estabelecidas pela Administração da CONTRATANTE;

6.4 - efetuar, em razão de garantia contratual ora instituída, com vigência idêntica ao presente instrumento contratual, todos os reparos necessários no objeto deste ajuste, eximindo-se apenas em caso de danos ocasionados por culpa exclusiva da CONTRATANTE.

Cláusula 7ª. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

A CONTRATANTE terá a responsabilidade de:

7.1 - efetuar o pagamento ajustado na época de sua exigibilidade;

7.2 - fiscalizar a prestação dos serviços.

Cláusula 8ª. DAS PENALIDADES

A não execução do(s) serviço(s), nos moldes contratados neste Instrumento, importará na aplicação à CONTRATADA nas seguintes penalidades:

8.1 - multa diária na ordem de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do Contrato;

8.2 - multa no mesmo percentual acima para o descumprimento de quaisquer outras obrigações a ela imposta no presente ajuste.

8.3 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.4 - A inexecução total do Contrato importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta do Município de Quitandinha, pelo prazo desde já fixado em 12 (doze) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

8.5 - Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

8.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

Cláusula 9ª. DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, as legais e regulamentares, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 - A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI art. 78 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Cláusula 10. DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

Cláusula 11. DO FISCAL DO CONTRATO

Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor ANSELMO DOS SANTOS LIMA, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Cláusula 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei 10520/2012, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral Dos Contratos e disposições do Direito Privado.

Cláusula 13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referentes ao presente contrato, com expressa e forma renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento deste contrato, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Quitandinha, PR, _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CONTRATANTE

Testemunhas



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

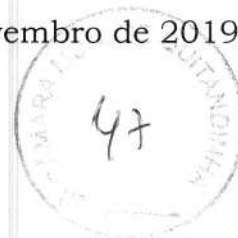
Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 27 de novembro de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 079/2019



Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 019/2019, referente à contratação de empresa para fornecimento e instalação de moveis planejados para a sede da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo 019/2019, referente ao processo de licitação na modalidade pregão presencial 003/2019, visando à contratação de empresa para fornecimento e instalação de moveis planejados para a sede da Câmara Municipal.

Referido processo é instruído com o requerimento fundamentado da Secretaria de Administração, autorização da Presidência de abertura de processo administrativo, realização de cotação de preços e termo de referência do preço médio de mercado, parecer contábil relatando a dotação orçamentária, parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade pregão, autorização da Presidência deferindo a realização de processo de licitação na modalidade de licitação e confecção de edital de licitação, já contendo a minuta do contrato a ser celebrado com o vencedor.

Diante disso, o presente parecer é no sentido de verificar a legalidade do processo até a presente data, visando assim à obtenção do menor preço por lote na contratação dos móveis licitados.

É o relatório.

PARECER:

Compulsando-se os autos, verifica-se que a justificativa para a presente contratação está consignada no requerimento inicial da Secretaria de Administração, cumprindo assim o princípio obrigatoriedade de motivação dos atos administrativos.

Na sequência, verifica-se que há o deferimento do Presidente, no que tange a abertura do processo administrativo.

Superada esta fase, seguiu-se ao encaminhamento dos orçamentos para as empresas do ramo que atuam na região, de modo que com o retorno das propostas, foi elaborado Termo de Referência, que aparentemente atende ao valor médio de mercado, mesmo não existindo no



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



âmbito desta Casa de Leis ou quicá junto ao Município de um sistema de registro de preços.

Note-se que há justificativa expressa dos motivos que geraram a não utilização de um sistema público de preços, como Nota Paraná ou preço público, o que entende ser razoável, até porque se trata de móveis planejados, feitos sob medida e não seria possível a cotação por parâmetros como preço do MDF.

Foi verificado ainda a disponibilidade orçamentária, tendo nos autos certidão da Contabilidade no sentido que há dotação orçamentária para a aquisição dos produtos.

Ainda, há parecer jurídico opinando pela realização de licitação na modalidade de pregão presencial, o que foi acolhido pela Presidência, que nos termos do *caput* do artigo 38, da Lei 8666/93, converteu o processo administrativo nº 19/2019, no processo de licitação na modalidade de pregão presencial nº 003/2019.

Uma vez aberto o processo de licitação, o pregoeiro elaborou minuta de edital, contendo todos os anexos e minuta de contrato, o qual entende terem observado todas as especificações do artigo 40 da Lei 8666/93 e diretrizes previstas na Lei 10.520/2002, tais como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para credenciamento e entrega dos envelopes;
- IV – Local, data e horário para abertura das propostas;
- V – Condições para participação, documentos obrigatórios;
- VI – Critérios para julgamento e classificação das propostas;
- VII – Análise de recursos;
- VIII – Condições de pagamento, reajuste;
- IX – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- X – Sanções para o caso de inadimplemento;
- XI – Especificações e peculiaridades da licitação;

Ainda, verifica-se que o aviso de pregão contém todas as informações e requisitos previstos no artigo 4º, inciso II da Lei 10520/2002.

Isto posto, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital, segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que o processo de licitação na modalidade de pregão presencial não apresenta irregularidades até a presente fase.



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Por fim, orientamos que o edital e aviso de licitação deverão ser devidamente publicados, consoante disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei 10520/2002, devendo tal ato ser publicado junto ao Diário Oficial do Município, bem como no site desta Câmara Municipal e também no site do Tribunal de Contas do Paraná, visando assim dar ampla publicidade ao ato, no prazo mínimo de 8 dias da realização do evento.

É o parecer, o qual submeto a análise posterior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



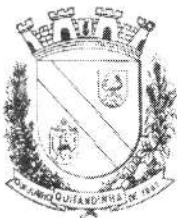
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o edital do pregão 003/2019 foi devidamente publicado no Diário oficial dos Municípios no dia 28/11/2019, no site do Tribunal de Contas do Estado e no site desta Casa de Leis, conforme documentos anexos.

Certifico ainda que nesta data encaminho os presentes autos para a Comissão instituída pela Portaria 013/2019, que nomeia pregoeiro e equipe de apoio, conforme documento anexo.

Quitandinha, 28 de outubro de 2019.

Solange de Andrade Gravi
SOLANGE DE ANDRADE GRAVI
Gerente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 013, DE 30 DE MAIO DE 2019.

"Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para o Legislativo Municipal".

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS** - **Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e *Lei nº 1062, de 15 de dezembro de 2017*,

RESOLVE:

ART. 1º - Designa o Pregoeiro oficial e equipe de apoio da Câmara Municipal de Quitandinha prevista na Lei 1062/2017, a qual será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiro – EDUARDO KARPINSKI;

Equipe de apoio - ISABELA MARIA CÂNDIDO e ANSELMO SANTOS LIMA.

ART. 2º - Fica assegurado ao pregoeiro oficial o pagamento da gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico e aos membros da equipe de apoio da Comissão, desde que servidor efetivo, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, consoante previsão do artigo 6º da Lei 1062/2017.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 30 de maio de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para a sede da Câmara Municipal.

Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço.

Abertura dos envelopes: 11 de dezembro de 2019, às 09 horas00min (nove horas)

Valor máximo: R\$ 22.404,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais)

Dotação orçamentária:

44.90.52.00.00: Equipamentos e Material Permanente.

44.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral.

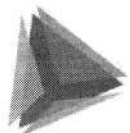
Informações: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 330, Centro, Quitandinha, PR, telefone: (41)-3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com.

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 28 de novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:FA1D3E38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2019. Edição 1896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	3
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para a sede da Câmara Municipal.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0110103100012001449052420000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.404,00
Data de Lançamento do Edital	28/11/2019
Data Abertura	11/12/2019
NOVA Data Abertura	
Data Cancelamento	
Data Registro	02/12/2019
Data Registro da Retificação	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Seja Bem Vindo!

LICITAÇÕES

Links Relacionados

- AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
- DECRETOS
- DISPENSA DE LICITAÇÕES

PREGÃO 003/2019

Abertura: 11 de Dezembro às 09h00m

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para a sede da Câmara Municipal

[Entrega MPB 03/2019](#)

PREGÃO 002/2019:

Abertura: 10 de Dezembro às 09h00m

Objeto: Contratação de empresa para registro de preços para prestação de serviços de telefonia móvel com 10 (dez) linhas e fornecimento de 10 (dez) aparelhos smartphones, em regime de comodato, com características de serviço pós – pago, tecnologia digital e facilidades de roaming nacional automático.

54

COMARCA DE QUITANDINHA

12/12/2019



CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ATA DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

Em 11 de dezembro de 2019, às 09h00min, o Pregoeiro EDUARDO KARPINSKI, esteve presente junto à Equipe de Apoio composta por ANSELMO SANTOS LIMA e ISABELA MARIA CANDIDO, na Câmara Municipal de Quitandinha, designados pela Portaria nº 13/2019, e também junto à Advogada Maria Fernanda Simões Bellei Kemp a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 28/11/2019.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da sessão.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados para a sede da Câmara Municipal, sendo que o valor total estimado do(s) objeto(s) (lote) será de R\$ 22.404,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quatro reais).

Tendo em vista o valor global da aquisição, este certame foi destinado exclusivamente a Microempresas (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar 123/2006 e preferencialmente para as empresas Regionais, consoante disposição do Decreto Municipal 900/2015.

Inicialmente foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

Na sequência, foi realizado o **CREDENCIAMENTO** dos representantes legais presentes a partir dos documentos entregues referentes ao credenciamento, os quais foram analisados pelo Pregoeiro e assinados pelos presentes. O resultado foi o seguinte:

PESSOA JURÍDICA	REPRESENTANTE
DARCI ALMEIDA MARCENARIA	DARCI DE ALMEIDA
NAMIARE MOVEIS EIRELI ME	MARIO LUIZ TULESKI

55

EdUARDO KARPINSKI



CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Então, os envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇO** foram abertos, analisados e devidamente assinados pelos representantes legais credenciados, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

Em seguida, após a devida apreciação da aceitabilidade das propostas, elas foram **CLASSIFICADAS** da menor para a maior e os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes. A empresa DARCI ALMEIDA MARCENARIA apresentou proposta no valor de R\$ 18.950,00 e a empresa NAMIARE MÓVEIS apresentou proposta de R\$ 18.380,00

Os representantes das duas propostas foram convidados a participar da fase de lances verbais.

Então foi iniciada a fase de lances verbais conduzida pelo Pregoeiro e o resultado foi o seguinte:

Preço máximo R\$ 22.404,00		
Criterio:	DARCI ALMEIDA (R\$)	NAMIARE MOVEIS (R\$)
PROPOSTA	18.950,00	18.380,00
LANCE 1	18.000,00	17.900,00
LANCE 2	17.500,00	17.400,00
LANCE 3	17.000,00	16.900,00
LANCE 4	16.700,00	16.500,00
LANCE 5	16.000,00	15.900,00
LANCE 6	15.500,00	15.400,00
LANCE 7	15.200,00	15.000,00
LANCE 8	DECLINA	VENCEDOR

Na sequencia houve a abertura do envelope de **HABILITAÇÃO** da licitante que apresentou a melhor proposta, o qual foi devidamente assinado pelo representante credenciado, bem como pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação do licitante cuja proposta foi a mais bem classificada. Depois de conferida pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, a documentação foi apresentada aos representantes credenciados para que também fosse conferida e assinada por eles.

Em seguida foi realizada a etapa de **NEGOCIAÇÃO** com aquele que apresentou a melhor oferta na fase de lances para o lote, a fim de tentar conseguir um preço menor.

Foi aberta a palavra aos licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de **RECURSO**.

Den
Edmundo
Isidoro



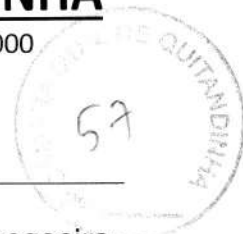
CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 330 - Centro - CEP: 83840-000

Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Não houve manifestação em interpor recurso. Desse modo, o Pregoeiro adjudicou os objetos aos licitantes vencedores de cada item, encaminhando o processo para homologação da autoridade competente.

Sem mais considerações, a sessão foi encerrada às 10:15h pelo Pregoeiro e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados.

Quitandinha, 11 de dezembro de 2019.


EDUARDO KARPINSKI

Pregoeiro

ANSELMO SANTOS LIMA

Membro


ISABELA MARIA CANDIDO

Membro


DARCI DE ALMEIDA

Darci Almeida Marcenaria


MARIO LUIZ TULESKI

Namiare Moveis EIRELI ME

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP

Advogada da Câmara Municipal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.031.600-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/1987

NOME DARCÍ DE ALMEIDA

CITIAÇÃO OLAVIO DE ALMEIDA
LIBERA DALLAMARIA DE ALMEIDA

MAIORALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/03/1969

DOC. ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, VISTA ALEGRE
C.NASC 849, LIVRO=A1, FOLHA=425

CPI

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MODELO FORMULÁRIO 5

Isle
Eduardo
R
D
1-2 m v

DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA
CNPJ nº 07.672.354/0001-21



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Pregão nº 03/2019-CMQ

A empresa **DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.672.354/0001-21, com sede sito a Av. Eleutério Fernandes de Andrade, nº 1800 – Barracão C, Centro, Quitandinha/PR, CEP 83840-000, neste ato representado por seu representante legal **DARCI DE ALMEIDA**, portador do CPF 845.385.629-04, RG 5.031.600-9 SESP/PR, e ainda pelo responsável por sua contabilidade **WAGNER RIBAS PRYBYOVIS**, portador do CPF 079.430.719-13, RG 10.288.826-0 SESP/PR, CRC/PR 075805/O-4, declara para fins de direito sua condição de (X) MICRO EMPRESA OU () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Quitandinha/PR, 11 de dezembro de 2019.

DARCI DE ALMEIDA
Representante legal

WAGNER RIBAS PRYBYOVIS
Contador

Wagner Ribas Prybyovis
Contador
CRC/PR 075805/O-4

07.672.354/0001-21
DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA

AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1800
BRCAO C
CENTRO - CEP 83840 000
QUITANDINHA - PR

26.670.016/0001-03
CRC/PR 009245/O-7
CONTABILIDADE SENDESKI LTDA

RUA PEDRO ZOLNER Nº 594 SL. 01
BOM JESUS - CEP 83840-000
QUITANDINHA -PR

AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1800 – BRCAO C, CENTRO, QUITANDINHA/PR, CEP 83840-000
FONE: (41) 3623-2167 / (41) 9 8434-0599
Email: contabilidadesendeski@gmail.com

Assinatura

Assinatura de Eduardo



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DARCI DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) OLAVO DE ALMEIDA	(mãe) LIBERA DALLAMARIA DE ALMEIDA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 5.031.600-9	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 845.385.629-04			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS			NÚMERO 136
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BOM JESUS	CEP 83840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008509 - Quitandinha
MUNICÍPIO Quitandinha	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ELEUTÉRIO FERNANDES DE ANDRADE			NÚMERO 1800
COMPLEMENTO BRCAO C.	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83840-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008509 - Quitandinha
MUNICÍPIO Quitandinha	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadesendeski@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividade Secundária 3329501, 4744001, 4744002, 4744099, 9001906	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.672.354/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 14/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Darci de Almeida</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2190002629165	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 13:34 SOB N° 41108619137.
PROTOCOLO: 192828304 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902296632. NIRE: 41108619137.
DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ausado
Eduardo
Isidre

V

Serviço Distrital Lagoa Verde
 Maria Beatriz Moll Laporte Fajó

jcCYC.qeERc.PDnWs, Controle: qsmMz.kDPbb.
 Consulte em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de DARCI D
 ALMEIDA. Doufé.

Quitandinha - Paraná. 18 de maio de 2019.
 Em Teste da Verdade
 Sonia Bueno de Matos - Escrevente

Rua Pedro Zolner, 325 - Centro - Quitandinha - PR
 Tel: (41) 3523-1559 - e-mail: cartorio_lagoaverde@hotmail.com



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 13:34 SOB N° 41108619137.
 PROTOCOLO: 192828304 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902296632. NIRE: 41108619137.
 DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

11/58170
 Salete
 Eduardo
 [Signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**MARCENARIA ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 07.672.354/0001-21**



Os sócios abaixo identificados e qualificados:

DARCI DE ALMEIDA, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Coronel Vivida/PR, em 16/03/1969, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.031.600-9 SESP/PR, CPF nº 845.385.629-04, residente e domiciliado na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 2261, Centro, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-000; KELLY MARAISA MACHADO DE ALMEIDA, brasileira, maior, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Curitiba/PR, em 27/01/1984, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.451.535-3 SESP/PR, CPF nº 048.688.719-78, residente e domiciliada na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 2261, Centro, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-000, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada sob o nome de **MARCENARIA ALMEIDA LTDA - ME**, com sede na Av. Fernandes de Andrade, 1800, barracão C, Centro, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205570643, inscrita no CNPJ sob nº 07.672.354/0001-21, resolvem transformar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o nome empresarial de **DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia KELLY MARAISA MACHADO DE ALMEIDA, retira-se da sociedade vendendo a totalidade de suas quotas, num total de 5.000 (cinco mil) quotas, nominais de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, para o sócio DARCI DE ALMEIDA, dando rasa, plena, geral e total quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital do Empresário Individual a partir da presente data;

CLÁUSULA QUARTA: O objeto passa ser: Fabricação de móveis com predominância de madeira; Serviços de montagem de móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço da sede sito a Av. Fernandes de Andrade, 1800, barracão C, Centro, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-000, para a Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, nº 1800 – Barracão C, Centro, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-000.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o endereço residencial do sócio, DARCI DE ALMEIDA, sito na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 2261, Centro, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 13:34 SOB Nº 20192830511.
PROTOCOLO: 192830511 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902296624. NIRE: 41205570643.
MARCENARIA ALMEIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A-56-30
Eduardo
Isabela

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO INDIVIDUAL**

**MARCENARIA ALMEIDA LTDA - ME
CNPJ: 07.672.354/0001-21**

000, para a Rua Pedro Nascimento Ribas, nº 136, Bom Jesus, Quitandinha, Paraná, CEP 83840-000.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário individual, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Quitandinha/PR, 14 de maio de 2019.

Kelly M. M. de Almeida
KELLY MARAISA MACHADO DE ALMEIDA

Darci de Almeida
DARCI DE ALMEIDA

Serviço Distrital Lagoa Verde
Maria Beatriz Moll Laporte Feijó

dcCsV.rp5mu.abDDj, Controle: Mnf2N.FP3ax.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **KELLY MARAISA MACHADO DE ALMEIDA**. Dou fé.

Quitandinha - Paraná, 14 de maio de 2019.

Em Teste da Verdade

Luciane do Carmo Dranka Kuznetsov
Luciane do Carmo Dranka Kuznetsov - Escrevente

Rua Pedro Zolner, 325 - Centro - Quitandinha - PR
Tel: (41) 3623-1559 - e-mail: cartorio_lagoaverde@hotmail.com

Serviço Distrital Lagoa Verde
Maria Beatriz Moll Laporte Feijó

xcCYC.qeERc.UonWs, Controle: qSGMz.yj2wy.

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **DARCI DE ALMEIDA**. Dou fé.

Quitandinha - Paraná, 16 de maio de 2019.

Em Teste da Verdade

Sonia Bueno de Matos
Sonia Bueno de Matos - Escrevente

Rua Pedro Zolner, 325 - Centro - Quitandinha - PR
Tel: (41) 3623-1559 - e-mail: cartorio_lagoaverde@hotmail.com

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 13:34 SOB Nº 20192830511.
PROTOCOLO: 192830511 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902296624. NIRE: 41205570643.
MARCENARIA ALMEIDA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIO LUIZ TULESKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4967306-6 SESP PR

CPF
818.259.609-25

DATA NASCIMENTO
01/05/1973

FILIAÇÃO
LUIZ FERNANDO TULESKI
MARIA PENKAL TULESKI

PERMISSÃO
ACC

OUT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02042024757

VALIDADE
25/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/08/1991

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIV REMUNERADA

LOCAL
ARAUCARIA, PR

DATA EMISSÃO
27/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
13032195886
PR911692273

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1334132892

PROIBIDO PLASTIFICAR
1334132892

De
A - 150.000
Eduardo
Lehle
R



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NAMIARE MOVEIS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0004231-0

CNPJ

17.591.628/0001-01

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

13/02/2013

Data de Início de Atividade

13/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA DAS ARAUCARIAS, 885, BARIGUI, ARAUCÁRIA, PR, 83.707-642

Objeto

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA EM MADEIRA, METAL E OUTROS MATERIAIS

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

MARIO LUIZ TULESKI
818.259.609-25

Administrador

Sim

Início do
Mandato

13/02/2013

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 17/05/2017

Número: 20172395259

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ARAUCÁRIA - PR, 04 de dezembro de 2019

19766819-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

A. S. S. S. S.
Eduardo
Isidoro

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CONFERE COM
O ORIGINAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 002
TULESKI LOCAÇÕES- EIRELI ME
CNPJ 17.591.628/0001-01
NIRE 41600042310



MARIO LUIZ TULESKI, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da célula de identidade RG 4.867.306-6 SESP-PR e do CPF nº 818.259.609-25, residente e domiciliado na Cidade de Araucária estado do Paraná sito a Avenida das Araucárias, 885, 1.º Andar, Bairro Barigui, CEP 83707-642, único sócio da empresa TULESKI LOCAÇÕES EIRELI - ME com sede e foro em Araucária estado do Paraná sito a Avenida das Araucárias, 885, 1.º Andar - Bairro Barigui, no CEP 83707-642, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600042310 de 13/02/2013 e última alteração sob protocolo 164126317 de 01/07/2016 e inscrita no CNPJ sob n.º 17.591.628/0001-01, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A a lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: O empresário Mario Luiz Tuleski que residia na Cidade de Araucária estado do Paraná sito a Avenida das Araucárias, 885, 1.º Andar, Bairro Barigui, CEP 83707-642 **passou a residir** em Curitiba Estado do Paraná sito a Rua Coronel Airton Plaisant, 443 – Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-160.

Cláusula 2ª: O Nome Empresarial que era TULESKI LOCAÇÕES EIRELI – ME, **passará a ser NAMIARE MOVEIS EIRELI ME.**

Cláusula 3ª: O endereço da empresa que era na Cidade de Araucária estado do Paraná sito a Avenida das Araucárias, 885, Bairro Barigui, 1.º Andar, CEP 83707-642, **passará a ser** na Cidade de Araucária estado do Paraná sito a Avenida das Araucárias, 885, Bairro Barigui, CEP 83707-642.

Cláusula 4ª: O objeto social que **era:** Serviços de Coleta de Resíduos não Perigosos e Aluguel de Máquinas e equipamentos sem Operador, **passa a ser:** Fabricação de móveis em geral com predominância em madeira, metal e outros materiais.

Cláusula 5ª: À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME
NIRE 41600042310
CNPJ 17.591.628/0001-01



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 16:44 SOB Nº 20172395259.
PROTOCOLO: 172395259 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701806394. NIRE: 41600042310.
NAMIARE MOVEIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado
Eduardo
Isabelle
Don

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 002
TULESKI LOCAÇÕES- EIRELI ME
CNPJ 17.591.628/0001-01
NIRE 41600042310

2

MARIO LUIZ TULESKI, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da célula de identidade RG 4.867.306-6 SESP-PR e do CPF nº 818.259.609-25, residente e domiciliado na Curitiba Estado do Paraná sito a Rua Coronel Airton Plaisant, 443 – Bairro Santa Quitéria, CEP 80310-160, Único sócio da empresa **NAMIARE MÓVEIS EIRELI ME** com sede na Cidade de Araucária estado do Paraná sito a Avenida das Araucárias, 885, Bairro Barigui, no CEP 83707-642, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600042310 de 13/02/2013 e última alteração sob protocolo 164126317 de 01/07/2016 e inscrita no CNPJ sob n.º 17.591.628/0001-01

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **NAMIARE MOVEIS EIRELI ME** com sede na Cidade de Araucária estado do Paraná sito a Avenida das Araucárias, 885, Bairro Barigui, no CEP 83707-642.

Cláusula 2ª : O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIO	COTAS	VALOR R\$	Participação em %
MARIO LUIZ TULESKI	100.000	100.000,00	100,00%

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI é: Fabricação de móveis em geral com predominância em madeira, metal e outros materiais

Cláusula 4ª : A EIRELI teve início de suas atividades em 13/02/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 16:44 SOB Nº 20172395259.
PROTOCOLO: 172395259 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701806394. NIRE: 41600042310.
NAMIARE MOVEIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 002
TULESKI LOCAÇÕES- EIRELI ME
CNPJ 17.591.628/0001-01
NIRE 41600042310



Cláusula 6ª: A administração da EIRELI cabe ao titular **MARIO LUIZ TULESKI** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 16:44 SOB Nº 20172395259.
PROTOCOLO: 172395259 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701806394. NIRE: 41600042310.
NAMIARE MOVEIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 002
TULESKI LOCAÇÕES- EIRELI ME
CNPJ 17.591.628/0001-01
NIRE 41600042310

4

patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Araucária estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Araucária, PR 08 de Maio de 2017



MARIO LUIZ TULESKI

Araucária
Eduardo
Trab
Sec
AD



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 16:44 SOB N° 20172395259.
PROTOCOLO: 172395259 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701806394. NIRE: 41600042310.
NAMIARE MOVEIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041)3643.1818

Selo Digital Nº ouqr.kTuH6.4w3jN-ja7cO.vDD6H

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a(s) assinatura(s) de **MARIO LUIZ TULESKI**. Dou fé. Araucária-Paraná, 09 de maio de 2017. FGS0ZA90-738082-74

Em Teste da Verdade

Gabriel Moser Galvão Meneses - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2017 16:44 SOB Nº 20172395259.
PROTOCOLO: 172395259 DE 16/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701806394. NIRE: 41600042310.
NAMIARE MOVEIS EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Eduardo
Ischle
A'gouno
Da
A

NAMIARE MOVEIS EIRELI ME



CNPJ 17.591.628/0001-01

I.E. 907.50536-70

NAMIARE MOVEIS EIRELI ME

Av das Araucárias, 885 – CEP 83.707.642
Araucária - PR

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA
OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão nº 03/2019-CMQ

A empresa NAMIARE MOVEIS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.591.628/0001-01, com sede sito a Avenida das Araucárias, 885, Município de Araucária PR, nesta ato representado por seu representante legal MARIO LUIS TULESKI, portador do CPF 818.259.609-25, RG 4.867.306-6 SSP-PR, e ainda pelo responsável por sua contabilidade SR José Donizete Sabino, portador do CPF 675.509.759-49, RG 4.737.896-6, CRC PR 038578/0-3, declara para fins de direito sua condição de (XX) MICRO EMPRESA OU () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art 3º da Lei Complementar nº 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Araucária, 11 de Dezembro de 2019


NAMIARE MOVEIS EIRELI ME
MARIO LUIS TULESKI
RG 4.867.306-6 CPF 818.259.609-25
PROPRIETÁRIO


JOSE DONIZETE SABINO
CPF 675.509.759-49 - RG: 4.737.896-6
CRC PR 038578/0-3
CONTADOR


A - 58 - 000
Eduardo
Ischke


NAMIARE MOVEIS EIRELI - ME

Av das Araucárias, 885 - Araucária - PR - Cep 83.707-642 - Fone/fax: 41-3607.1881

CNPJ: 17.591.628/0001-01 Inscr. Estadual: 907.50536-70 Email: namiaremoveis@gmail.com

NAMIARE MOVEIS EIRELI ME

CNPJ 17.591.628/0001-01

I.E. 907.50536-70

NAMIARE MOVEIS EIRELI ME

Av das Araucárias, 885 – CEP 83.707.642
Araucária - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Quitandinha QUITANDINHA – PR
REF. PREGÃO N.º 03/2019-CMQ PRESENCIAL

Sr. Pregoeiro:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes no edital deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

Araucária, 11 de Dezembro de 2019


NAMIARE MOVEIS EIRELI ME
MARIO LUIS TULESKI
RG 4.867.306-6 CPF 818.259.609-25
PROPRIETÁRIO

A 13 de 10
Eduardo
Sobilo
Dura
PD

NAMIARE MOVEIS EIRELI - ME

Av das Araucárias, 885 - Araucária - PR - Cep 83.707-642 - Fone/fax: 41-3607.1881
CNPJ: 17.591.628/0001-01 Inscr. Estadual: 907.50536-70 Email: namiaremoveis@gmail.com

DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA

CNPJ nº 07.672.354/0001-21

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA PREGÃO Nº 03/2019-CMQ



À Câmara Municipal de Quitandinha - PR
Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO
1	Armário com duas portas de correr e fechadura, com 4 prateleiras, em MDF Arauco de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 190cm, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade	4	R\$ 6.840,00
2	Balcão com 6 portas de abrir, em MDF Arauco de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com 1 prateleira interna, com 300cm de comprimento, 100 cm de altura e 60cm de profundidade, tendo ao final uma tampa basculante irregular, tendo de um lado 100cm e de outro 90cm, em ambos os lados por 60 cm de profundidade	1	R\$ 1.660,00
3	Mesa quadrada em MDF Arauco de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com 4 rodinhas, medindo 60 cm de comprimento, por 60 cm de largura e 70 cm de altura	4	R\$ 1.296,00
4	Mesa retangular em MDF Arauco de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com pernas em metal, medindo 300 cm de comprimento por 85 cm de largura e 80 cm de altura	1	R\$ 620,00
5	Mesa retangular do tipo escrivaninha em MDF Arauco de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, medindo 160 cm de largura, por 60 cm de profundidade e 80 cm de altura, contendo 4 gavetas com 50 cm de largura, 16 cm de altura e 54cm de profundidade	4	R\$ 3.280,00
6	Mesa do tipo escrivaninha em L, em MDF Arauco de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, medindo 200 cm de largura, por 60 cm de profundidade e 80 cm de altura e no outro extremo com 140 cm, contendo 4 gavetas com 50 cm de	1	R\$ 1.012,00

AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1800 – BRCAO C, CENTRO, QUITANDINHA/PR, CEP 83840-000

FONE: (41) 3623-2167 / (41) 9 8434-0599

Email: contabilidadesendeski@gmail.com

Assinado por
Eduardo
Libb

DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA
CNPJ nº 07.672.354/0001-21



	largura, 16 cm de altura e 54cm de profundidade		
7	Armário com 3 portas de abrir, com 1 prateleira, em MDF Arauco de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 100cm, 150 cm de largura e 60 cm de profundidade	3	R\$ 3.012,00
8	Armário com 4- portas de abrir, com 1 prateleira, em MDF Arauco de no mínimo 18mm, na cor Carvalho Ibiza, com altura de 100cm, 200 cm de largura e 60 cm de profundidade	1	R\$ 1.230,00
VALOR GLOBAL DO LOTE			R\$ 18.950,00

O valor total considerando todos os itens cotados é de: **R\$ 18.950,00**
(dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA**

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **07.672.354/0001-21 / 90354986-61**

REPRESENTANTE E CARGO: **DARCI DE ALMEIDA - TITULAR**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **5.031.600-9 SESP/PR / CPF: 845.385.629-04**

ENDEREÇO e TELEFONE: **AV. ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1800 – BRCA C, CENTRO, QUITANDINHA/PR, CEP 83840-000 / (41) 9 8434-0599 / (41) 3623-2167**

Banco Itaú – Ag. 3772 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 09562-0

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CMQ

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.3 Prazo e Local de Entrega: até 30 Dias úteis contados a partir da ordem de compra, no Município de Quitandinha - Pr.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Quitandinha/PR, 11 de dezembro de 2019.

07.672.354/0001-21

DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA

DARCI DE ALMEIDA MARCENARIA

DARCI DE ALMEIDA

Representante legal

AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1800
BRCAO C
CENTRO - CEP 83840 000
QUITANDINHA - PR

AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 1800 – BRCAO C, CENTRO, QUITANDINHA/PR, CEP 83840-000

FONE: (41) 3623-2167 / (41) 9 8434-0599

Email: contabilidadesendeski@gmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.